



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do parágrafo 2º do artigo 78 da Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, editada pela Secretaria da Receita Federal,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a abstenção do desconto da contribuição previdenciária do subsídio do vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, considerando o desconto efetuado pela Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, da qual é servidor.

Art. 2º A comprovação do desconto pela empregadora deverá ser apresentada pelo vereador até o fechamento da folha, sob pena de desconto do valor do tributo correspondente ao subsídio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de março de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do parágrafo 2º do artigo 78 da Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, editada pela Secretaria da Receita Federal,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a abstenção do desconto da contribuição previdenciária do subsídio do vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, considerando o desconto efetuado pela Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, da qual é servidor.

Art. 2º A comprovação do desconto pela empregadora deverá ser apresentada pelo vereador até o fechamento da folha, sob pena de desconto do valor do tributo correspondente ao subsídio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador: D4A1E564

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2022. Edição 2480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>